



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

DECRETO Nº 258/97

Dispõe Sobre a Implantação do Sistema Integrado da Administração Financeira do Município de São Mateus-ES, e Dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 107, Item VI, da Lei Orgânica do Município de São Mateus.

CONSIDERANDO que o propósito da atual Administração é otimizar a gestão orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Município, racionalizando e modernizando o uso dos recursos de forma a garantir maior segurança nos procedimentos de controle e de execução da despesa;

CONSIDERANDO a necessidade de propiciar à Secretaria Municipal de Finanças, os meios indispensáveis ao cumprimento de suas atribuições legais, particularmente a correta gestão dos Recursos Financeiros Municipais, assegurando sua aplicação regular, documentada e transparente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica implantado o Sistema Centralizado e Integrado de Administração Financeira na Administração Direta e Indireta do Município de São Mateus, **SIAFIM**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

Continuação do Decreto nº 258/97

Art. 2º - Ficam abrangidos por este Decreto, os recursos provenientes de Fundos e Convênios, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município.

Art. 3º - A ordem de transferência dos valores dos saldos das Contas Tituladas e Cadastradas serão de autorização exclusiva do Prefeito Municipal.

Art. 4º - O Órgão Gestor do Sistema Integrado de Administração Financeira será a Secretaria Municipal de Finanças a quem caberá o controle e o Registro dos Atos de Gestão Orçamentária, Financeira, Patrimonial e Contábil do Município de São Mateus.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Finanças expedirá, por ato próprio, as instruções que se fizerem necessárias à execução do presente Decreto.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor an data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,
Estado do Espírito Santo, aos 1º (primeiros) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e sete (1997).

RUI CARLOS BAROMEU LOPES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

MATHEUS ROSSINI SANTOS
Chefe de Gabinete